

Lei nº 273/62

Eu, Risdante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

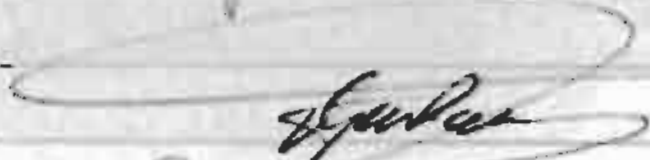
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à comemoração da "SEMANA DA CRIANÇA" nesta cidade, promovida pelo Posto de Puericultura local.


Artigo 2º: As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 15 de Outubro de 1962.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal em 15 de Outubro de 1962.

  
Alberto de Souza  
Secretário